

ANEXO LICITATÓRIO Nº 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025

Dispensa Nº 09/2025

CONTRATANTE: GS-CONCRETO, inscrita no CNPJ sob nº 85.640.322/0001-01

CONTRATADO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob nº 71.296.283/0001-85.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: R\$ 359.24 (cento e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit., R\$	Valor Total, R\$
1	FILME TAMANO 20X25 PARA A IMPRESSORA KONICA MINOLTA MODELO DRY- PRO 870- CAIXA COM 128 UNIDADES.	Caixa	128	R\$ 312,74	R\$ 39.99,97
2	FILME TAMANO 20X30 PARA A IMPRESSORA KONICA MINOLTA MODELO DRY- PRO 870- CAIXA COM 128 UNIDADES.	Caixa	28	R\$ 485,82	R\$ 1.359,82
3	FILME TAMANO 10X15 PARA A IMPRESSORA KONICA MINOLTA MODELO DRY- PRO 870- CAIXA COM 128 UNIDADES.	Caixa	1	R\$ 239,89	R\$ 2.439,49



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

1ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SUBELEMENTO DE DESPESA: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS E MÃO DE OBRA COM MICRO ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente **AUTORIZAÇÃO**, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **GLOBAL ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.167.243/0001-23**, por Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$ 16.575,00** (DEZESESSE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Quinta do Sol, 22 de Julho de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Roraima**

PRACA NOVES LUPION, 01 CENTRO - RORAIMA - RR
RORAIMA - RR CEP: 68720-000 - FONE: 0800 - 115 5015
CNPJ Nº. 13.571.400/0001-67

Representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: SADI RATKE
Suplente: VERÔNICA SEMIGUEM

Representantes do segmento de Empresários

Titular: Marcos Vinícius Miniak
Suplente: Marcos Antônio Petri Bagatin

Representantes das Entidades Acadêmicas

Titular: Cecília Vogivoda
Suplente: Flávia dos Santos de Assis

Representantes ONG

Titular: OLIVETE ZATSKO
Suplente: IVONE DZIUBATE

Parágrafo Único. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Roraima/PR será presidida pela Diretora de Planejamento e Membro da comissão preparatória, da Conferência Extraordinária Municipal de Roraima/PR.

Art. 4º. - Fica delegada ao Departamento de Planejamento e Planejamento OR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Roraima/PR.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Mauro P B Sousa
Marília Pereira Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ**

3.3.90.39	303	R\$ 10.000,00
-----------	-----	---------------

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social	
Unidade	02 - Divisão de Serviços Sociais	
Atividade	2.031 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	878	R\$ 3.000,00
3.3.90.32	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	000	R\$ 16.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Esportes	
Unidade	01 - Departamento de Esportes	
Atividade	2.031 - Manutenção do Departamento de Esportes	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.36	000	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, proveniente do Excesso de Despesa e de anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO:-

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.2.41.50.01.00.00	507	R\$ 50.000,00
1.7.1.1.51.1.10.00	000	R\$ 1.355.000,00
1.7.1.1.51.1.10.00	363	R\$ 370.000,00
1.7.1.4.50.01.00.00	107	R\$ 30.000,00
1.7.1.4.53.01.00.00	139	R\$ 30.000,00
1.7.1.6.50.01.00.00	878	R\$ 3.000,00
1.7.1.9.90.01.00.00	1302	R\$ 699.000,00
1.7.2.3.50.01.00.00	375	R\$ 10.000,00

**GOV. RUBENS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO PARANÁ**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PROCEDIMENTO Nº 094/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Caniz, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5750361-01, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Cortez, nº 74, centro, Altamira do Paraná - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORGANIZARE CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ/MF 61.572.674/0001-91,** neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. EDMAR GARDIOLI, portador da Carteira de Identidade Nacional (CNP/CPF) nº 007.266.795-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "V" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços jurídicos para a prestação de serviços técnicos de capacitação, formação, elaboração de minutas padronizadas e revisão de regulamentos visando à correção aplicativa da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "V", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/prestação dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos prazos de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0004.2006 - Atividades operacionais e coordenação geral administração
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2025.